



# CÂMARA MUNICIPAL DE GLORINHA

## EMENDA Nº 001/2020

### Projeto de Lei nº 019/2020 de autoria do Poder Legislativo

**Art. 1º** Altere-se o art. 2º do Projeto de Lei nº 019/2020, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 2º Os créditos tributários e não tributários relativos às dívidas de serviços solicitados junto as Secretarias de Obras, Viação e Serviços Públicos e de Agricultura, com vencimento dentro do exercício de 2020, poderão ser pagos em parcela única até 31 de dezembro de 2020 ou em até 07 (sete) parcelas mensais sucessivas, sem a incidência de juros.*

Glorinha, 25 de maio de 2020.

**JOÃO CARLOS SOARES**  
Vereador do Progressistas

## JUSTIFICATIVA

- Justificativas da Tribuna.

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, Nº 23.830 – CENTRO – CEP 94380-000 <http://www.glorinha.rs.gov.br>

e-mail: [camaraglorinha.rs@hotmail.com.br](mailto:camaraglorinha.rs@hotmail.com.br) FONE: 0(XX)51 3487-1009